



Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES: 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

-DECRETO Nº 275, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1993-

DR. IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na letra "c" do Artigo 42 da Lei Municipal nº 254 de 03 de novembro de 1992 (Orçamento Fiscal do Município) e Artigo 3º da Lei Municipal nº 321, de 20 de dezembro de 1993,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de CR\$-644.500,00--- (seiscentos e quarenta e quatro mil e quinhentos cruzeiros reais), destinado a suplementação das verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber:

01. Administração

3132/03 07 0202 01. 14. Outros Serviços e Encargos..CR\$- 34.000,00
3280/15 84 4922 07. 20. Contribuição para Formação
do PASEP.....CR\$- 96.000,00

04. Educação da Criança - Creche

3120/08 41 1852 01. 41. Material de Consumo.....CR\$- 7.500,00
3132/08 41 1852 01. 44. Outros Serviços e Encargos..CR\$- 2.000,00

06. Ensino Regular

3120/08 42 2392 14. 61. Material de Consumo.....CR\$- 64.000,00
3132/08 42 2392 14. 65. Outros Serviços e Encargos..CR\$- 20.000,00
3120/08 42 4272 15. 62. Material de Consumo.....CR\$- 64.000,00

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3120/10 58 0212 01. 72. Material de Consumo.....CR\$-230.000,00
3132/10 58 0212 01. 74. Outros Serviços e Encargos..CR\$- 2.000,00

08. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3120/16 88 5342 01. 87. Material de Consumo.....CR\$- 57.000,00

10. Fundo Municipal de Saúde

3132/13 75 4282 01. 104.Outros Serviços e Encargos..CR\$- 1.000,00
4120/13 75 4281 24. 107.Equipamentos e Materiais
Permanente.....CR\$- 20.000,00

11. Promoção e Assistência Social

3132/15 81 4272 17. 112.Outros Serviços e Encargos..CR\$- 47.000,00

T O T A L.....CR\$-644.500,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito correrá por conta da redução das seguintes verbas do orçamento vigente:

06. Ensino Regular

3120/08 42 1882 01. 60. Material de Consumo.....CR\$- 64.000,00

07. Serviços Urbanos e de Utilidade Pública

3253/10 58 0212 01. 75. Salário Família.....CR\$-244.000,00

08. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3111/16 88 5342 01. 86. Pessoal Civil.....CR\$-215.000,00

10. Fundo Municipal de Saúde

3120/13 75 4282 01. 102.Material de Consumo.....CR\$-121.500,00

T O T A L.....CR\$-644.500,00



R. 093

Prefeitura Municipal de Meridiano

C.G.C.(MF) 45.116.092/0001-08

RUA LUIZA FELTRIN GUILHEN, 1.716 - CEP 15.615 - FONES : 75-1124 e 75-1116
ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 275

fls.-02-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data -
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Meridiano, 27 de dezembro de 1993.

Dr. Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado nos termos -
da lei em vigor, afixado no lugar público de costume nesta Prefei-
tura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil da sede-
deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei -
Orgânica do Município de Meridiano.



Hermenegildo Baldin
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO

Registro Civil e Tabelionato

MERIDIANO

Dirce Boschetti Miquetete

ESCRIVÃ INTERINA

Est. São Paulo

Comarca de Fernandópolis - SP.